

TERMO ADITIVO Nº 029/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM -
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL,
COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NO ÂMBITO DA MICRORREGIÃO VILA
MARIA / VILA GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à
Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das
atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO
VILA MARIA / VILA GUILHERME**

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do conteúdo do CONTRATO DE GESTÃO
Nº 006/2008 – SMS/NTCSS com a finalidade de
ajustes. Alteração do *caput* da cláusula sexta, para
prorrogação da vigência de seu prazo pelo período de
31 de dezembro de 2015 a 30 de Junho de 2016.
Alteração do item II do Anexo Técnico I (Prestação de
Serviços) e do Anexo Técnico I do Termo Aditivo
003/2009 (Prestação de Serviços Hospital Vereador
José Storopoli). Alteração do item I do Anexo Técnico
III (Sistema de Pagamento).



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador RG nº 17.346.675-8, CPF nº 131.926.798-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço à Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1036 - 4º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04037-003, neste ato representado por seu **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, RG nº 7.791.138-6, CPF/MF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.387.265-2, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Altera o Anexo Técnico I “Gerenciamento de Unidades pela Organização Social” do **Contrato de Gestão nº 006/2008-NTCSS-SMS**, excluindo do gerenciamento da Contratada as seguintes unidades de saúde:

- AMA ESPECIALIDADES IZOLINA MAZZEI
- AMA JARDIM BRASIL
- AMA VILA GUILHERME
- AMA VILA MEDEIROS
- CAPS INFANTIL II VILA MARIA VILA GUILHERME
- UBS CARANDIRU



- UBS J JULIETA
- UBS JARDIM BRASIL
- UBS JARDIM JAPÃO
- UBS PARQUE NOVO MUNDO I
- UBS PARQUE NOVO MUNDO II
- UBS VILA EDE
- UBS VILA GUILHERME/CEO
- UBS VILA IZOLINA MAZZEI
- UBS VILA LEONOR
- UBS VILA MARIA - DR. LUIZ PAULO GNECCO
- UBS VILA MEDEIROS
- UBS VILA SABRINA - DR. CARLOS AUGUSTO AUTRAN PEDERNEIRAS LIMA

1.2. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 31 de dezembro de 2015 a 30 de Junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera os conteúdos do **Termo Aditivo 003/2009 do Contrato de Gestão nº 006/2008-NTCSS-SMS** e de seus respectivos anexos técnicos:

Altera o Anexo Técnico I – Prestação de Serviços, item II – Estrutura e Volume das Atividades Contratadas:

Inclusão do quadro e item II. G – **Ação Concentrada de Cirurgias Eletivas**:

2.1. A "Ação Concentrada de Cirurgia Eletivas" destina-se a munícipes da região Norte encaminhados, via SIGA, para avaliação do especialista, validação e indicação cirúrgica, realização de exames pré-operatórios e avaliação anestésica e os procedimentos cirúrgicos, nas quantidades e especialidades, abaixo descritas:

Ação Concentrada de Cirurgias Eletivas		
Especialidades	Procedimento	Nº Procedimentos/mês
Cirurgia Geral	VídeoColecistectomia (VLP)	50



	Hérnia de parede - inguinal (unilateral), umbilicais e incisionais	120
Proctologia	Cirurgia Proctológica orifical (hemorroida)	50
Ginecologia	Laqueadura	50
	Miomas	20
Urologia	RTU de Próstata	30
	Incontinência urinária	30
	Total	350

2.1.1. O Hospital Municipal Vereador José Storopoli deverá oferecer assistência médica especializada, com tratamento clínico e cirúrgico em regime de internação e exames de apoio diagnósticos necessários para a realização dos procedimentos no pré, intra e pós-operatório.

2.1.2. Após a alta hospitalar, o paciente deverá retornar em 7 a 14 dias para reavaliação. No retorno precoce do paciente deverá ser realizado o exame físico e se necessário exames complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA

Estabelece o cronograma para início da atividade contratada "Ação Concentrada de Cirurgia Eletivas":

CRONOGRAMA: Cirurgias Eletivas					
Especialidades	Procedimento	Nº de Procedimentos mês	Metas		
			1º fase	2º fase	3º fase
Cirurgia Geral	VídeoColecistectomia (VLP)	50			50
	Hérnia de parede - inguinal (unilateral), umbilicais e incisionais	120	36	120	120
Proctologia	Cirurgia Proctológica orifical (hemorroida)	50	15	50	50
Ginecologia	Laqueadura	50	15	50	50
	Miomas	20	6	20	20
Urologia	RTU de Próstata	30			30
	Incontinência urinária	30			30
Total		350	72	240	350

1º fase: 10 dias após reforma de ar condicionado

2º fase: 40 dias após reforma de ar condicionado

3º fase: 60 dias após reforma de ar condicionado

3.1 As metas de produção serão acompanhadas a partir do segundo mês do presente aditivo.



CLÁUSULA QUARTA

Altera o Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento:

Item I – Condições Gerais – Subitem 5:

Atividades/Modalidade	Peso
Internação	58%
Urgência e Emergência	16%
Ambulatório	1%
SADT Externo	3%
Atenção Domiciliar (Melhor em Casa)	3%
HD Cirúrgico e Cirurgias Eletivas	18%

Item III – E – Avaliação e valoração dos desvios nas quantidades de atividades assistencial (parte fixa do contrato de gestão). Conforme tabela abaixo:

Atividades/Modalidade	Atividade Realizada	Valor a Pagar
Internação	> ou = 85% do volume contratado. Entre 70% e 84,99% do volume contratado Menos que 70% do volume contratado.	100% do peso percentual. 90% peso percentual da atividade. Reavaliar a atividade do contrato.
Urgência e Emergência	> ou = 85% do volume contratado. Entre 70% e 84,99% do volume contratado Menos que 70% do volume contratado.	100% do peso percentual. 90% peso percentual da atividade. Reavaliar a atividade do contrato.
Ambulatório	> ou = 85% do volume contratado. Entre 70% e 84,99% do volume contratado Menos que 70% do volume contratado.	100% do peso percentual. 90% peso percentual da atividade. Reavaliar a atividade do contrato.
SADT Externo	> ou = 85% do volume contratado. Entre 70% e 84,99% do volume contratado Menos que 70% do volume contratado.	100% do peso percentual. 90% peso percentual da atividade. Reavaliar a atividade do contrato.

Atenção Domiciliar (Melhor em Casa)	> ou = 85% do volume contratado. Entre 70% e 84,99% do volume contratado Menos que 70% do volume contratado.	100% do peso percentual. 90% peso percentual da atividade. Reavaliar a atividade do contrato.
HD Cirúrgico e Cirurgias Eletivas	> ou = 85% do volume contratado. Entre 70% e 84,99% do volume contratado Menos que 70% do volume contratado.	100% do peso percentual. 90% peso percentual da atividade. Reavaliar a atividade do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece para o orçamento do **Contrato de Gestão nº 006/2008** o valor de **R\$ 39.943.959,96** (trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o período de 31 de dezembro de 2015 a 30 de Junho de 2016, referente ao custeio da atividade hospitalar do Hospital Vereador José Storopoli.

O valor de **R\$ 1.356.000,00** (Hum milhão, e trezentos e cinquenta e seis mil reais.), para o período de 31 de dezembro de 2015 a 30 de Junho de 2016, referente a custeio do Programa PROHDOM - Melhor Em Casa.

O valor de **R\$ 6.600.000,00** (seis milhões e seiscentos mil reais), referente a custeio para a Ação Concentrada de Cirurgias Eletivas.

E o valor de **R\$ 736.923,85** (setecentos e trinta e seis milhões, novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos.), referente a investimento.

Tais despesas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3003.4103.33.50.39.00- Fontes 00 e 02, 84.10.10.302.3003.4127.33.50.39.00 - Fontes 00 e 02 e 84.10.10.302.3003.4103.44.50.52.00 - Fonte 00** e Plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

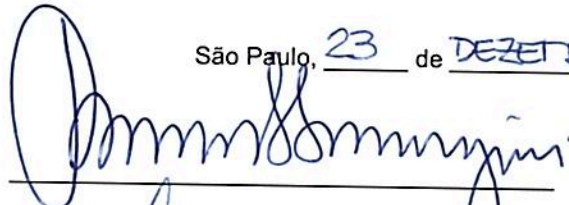
CLÁUSULA SEXTA



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**, no que não colidirem com o presente termo.

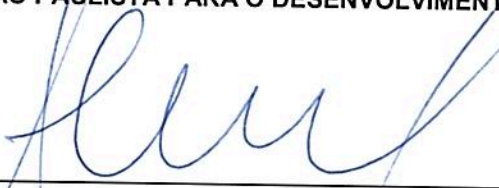
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de DEZEMBRO de 2015.



PRESIDENTE PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Dr. Luiz Fernando Peres Lima

CPF: 133.762.318-00

Nome: MARCEL KAWAUCHI

CPF: 221650008-12





Plano Orçamentário

	Tipo de Despesa	Mês 1 (Jan/2016)	Mês 2 (Fev/2016)	Mês 3 (Mar/2016)	Mês 4 (Abr/2016)	Mês 5 (Mai/2016)	Mês 6 (Jun/2016)	Total
Hospital	Custeio da atividade hospitalar	6.657.326,66	6.657.326,66	6.657.326,66	6.657.326,66	6.657.326,66	6.657.326,66	39.943.959,96
	PROHDOM	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	1.356.000,00
	Pessoal e Reflexo	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	440.000,00	2.640.000,00
	Material de Consumo/ Medicamentos/ Consignados	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1.980.000,00
	Serviços de Terceiros (higienização do Enxoval)	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	660.000,00
	Locação de Equipamentos (Videolaparoscopia)	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	1.122.000,00
	Rateios	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	198.000,00
	Investimentos - Ar condicionado do Bloco Cirúrgico	295.228,00						295.228,00
	Investimento - Instrumental cirúrgico	441.695,85						441.695,85
	Total	8.720.250,51	7.983.326,66	7.983.326,66	7.983.326,66	7.983.326,66	7.983.326,66	48.636.883,81

Resumo:

	Tipo de Despesa	Mês 1 (Jan/2016)	Mês 2 (Fev/2016)	Mês 3 (Mar/2016)	Mês 4 (Abr/2016)	Mês 5 (Mai/2016)	Mês 6 (Jun/2016)	Total
Hospital	Custeio da atividade hospitalar	6.657.326,66	6.657.326,66	6.657.326,66	6.657.326,66	6.657.326,66	6.657.326,66	39.943.959,96
	PROHDOM	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	1.356.000,00
	Cirurgias Eletivas	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	6.600.000,00
C. Eletivas	Cirurgias Eletivas	736.923,85	-	-	-	-	-	736.923,85